



TERMO ADITIVO SEI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0024613664/2025/PMJ, que celebram o Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Educação e a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Adriano Bornschein Silva, e com intervenção da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Secretário o Sr. Diego Calegari Feldhaus, doravante denominado **MUNICÍPIO/SED** e a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.287.497/0005-01, com endereço à Rua Dalmazio Conrado Miranda, nº 365, Vila Cubatão - Joinville/SC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Raphael de Carvalho Gonçalves, inscrito no CNPJ/MF nº 006.***.***-86, celebram o presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

a) alterar o preâmbulo do Contrato de Gestão, passando a constar o número do CNPJ e endereço da filial, em cumprimento à disposição contida no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão.

b) incluir o item 1.6 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão, com a seguinte redação:

"1.6 As despesas decorrentes do presente Contrato de Gestão serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: **774/2025** - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche ; **775/2025** - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Creche; **776/2025** - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche; **777/2025** - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche; **778/2025** - 12.365.04.2.3351 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Creche; **781/2025** - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola; **782/2025** - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Pré-escola; **783/2025** - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola; **784/2025** - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Pré-escola; **785/2025** - 12.365.04.2.3352 - 4.4.50 - Fonte: 136 - Salário-Educação - Pré-escola"

c) incluir o item 4.5 da Cláusula Quarta, em razão da efetiva abertura da conta bancária específica para a movimentação dos recursos financeiros recebidos por meio do Contrato de Gestão, em cumprimento ao item 2.2.1 da Cláusula Segunda do referido Contrato, passando a constar a seguinte redação:

"Os recursos financeiros provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos nas Contas Correntes nº 59.562-4 e 59.563-2, Agência 0828-1 do Banco do Brasil S/A"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo terá validade a partir da data da sua assinatura.

2.2 A Secretaria de Administração e Planejamento providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 0024613664/2025/PMJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

4.2 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SED**.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Carvalho Goncalves, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26964014** e o código CRC **68D13653**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br